

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n. 41/2025, ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO

OBJETO: ANÁLISE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 021/2025, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE E SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 004/2025.

Processo de Dispensa de Licitação n.º 40/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO:

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação de análise ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 021/2025, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE E SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, oriundo de dispensa eletrônica de licitação n. 004/2025.

O referido contrato versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de Aquisição de ferramentas manuais para uso em serviços externos de manutenção, reparos e melhorias na rede de distribuição de água e no sistema de abastecimento do SAMAE).

Uma vez observadas as cláusulas contratuais, observa-se que as mesmas se coadunam com os termos previstos no Processo Administrativo n. 40/2025.

Assim, considerando que o processo se deu por dispensa eletrônica de licitação, devidamente fundamentada, justificada e aprovada, bem como, que todas

as cláusulas contratuais estão em consonância como Processo Administrativo, a Assessoria Jurídica deste Órgão opina pela **APROVAÇÃO** do contrato.

Em sendo assim, manifesta-se esta assessoria pela sua aprovação, ressaltando-se que esta manifestação jurídica é um referencial e instrumento de orientação, uma vez que analisa apenas aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais da consulta suscitada e que, caso ocorram alterações nas normas aplicáveis, deverá o processo ser encaminhado para nova análise, resguardando ao órgão consulente a decisão final.

É o parecer.

Atenciosamente,

Nova Trento/SC, em 07 de novembro de 2025.

Alexandra Bernadete Bottameli

OAB/SC 35.317